

DECRETO Nº 368/2016

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

Rogério Masetto, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - O avanço de nível salarial aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de 01 de agosto de 2016:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Gislaine Tania Galeazzi	Assistente Social	Piso Salarial	III
Cinara Aline Baraldi Putton	Psicólogo 40 Horas	Piso Salarial	III
Lidiane Ambrosini	Psicólogo 40 Horas	Piso Salarial	III
Edielke Maisa Pessetti	Assistente Social	Piso Salarial	III
Fabiane Riedi Rossi	Agente Administrativo	Piso Salarial	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração